



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.164/2024

Instaura a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no núcleo urbano informal denominado “Conjunto Habitacional Jardim Belo Horizonte”.

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Art. 131, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo artigo 182 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018;

Considerando a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurada a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) no núcleo urbano informal denominado “Conjunto Habitacional Jardim Belo Horizonte”, localizado no município de Três Corações, nos termos do artigo 13, I e artigo 32 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Fica determinado a abertura do procedimento administrativo para que a Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, instituída pelo Decreto nº 5.163, de 25 de março de 2024 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB-S instaurada.

Parágrafo único. Findo o procedimento administrativo previsto no *caput* deste artigo, por ocasião da emissão da Certidão de Regularização Fundiária, através dos institutos jurídicos adequados constantes no artigo 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, será conferido o título de direito real, nos termos da lei, aos ocupantes do núcleo urbano informal denominado “Conjunto Habitacional Jardim Belo Horizonte”.



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.


Prefeitura Municipal de Três Corações, 25 de março de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 25 de março de 2024


Cíntia de O. Duarte Andrade
Agente de Gestão Administrativa
Matrícula 1343
Prefeitura de Três Corações